

DECRETO – LEGISLATIVO Nº 2, DE 22 DE ABRIL DE 2009

“Dispõe sobre autorização para o Senhor Prefeito Municipal ausentar-se do cargo, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte.

DECRETO - LEGISLATIVO

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a licenciar-se e afastar-se do Município, no período de 02 de maio de 2009 a 08 de maio de 2009 (arts. 68 e 69, inc. I, da LOM).

Parágrafo Único – O afastamento constante no caput do art. é para o fim de o Prefeito Municipal participar, conjuntamente com outros Chefes do Poder Executivo de Prefeituras Municipais da Região Metropolitana de Campinas, bem como com a presença de representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, de evento a ser realizado no Estado Livre da Baviera/Alemanha.

Art. 2º - Ficam resguardados os direitos quanto ao subsídio e a representação do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo segundo, art. 69, da LOM, excluindo-se qualquer outra despesa.

Art. 3º - O Ofício nº 189/09 do Prefeito Municipal serve para fundamentação do pedido e fica integrado ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(fls. 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2009).

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de abril de 2009.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA

-Presidente-

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

-Vice-Presidente-

CARLOS A. PORTELLA FONTES

-1º Secretário-

LAERTE ANTONIO DA SILVA

-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 23 de abril de 2009.

DAISY MAC-KNIGHT PETRINI

-Chefe de Secretaria-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 04/2009
Autoria: Mesa Diretora